

Boletim de Serviço

Nº 626, de 01 de dezembro de 2023

ORDINÁRIO

**Hospital Universitário
Lauro Wanderley - UFPB**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB
Telefone: (83) 3216-7042 | www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

MARCELO PAULO TISSIANI

Superintendente / HULW-UFPB

JOSE EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO

Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

TARCIANA VIEIRA DA COSTA

Gerente de Ensino e Pesquisa / HULW-UFPB

FÁBIO NÓBREGA LOPES

Gerente Administrativo / HULW-UFPB

SUMÁRIO

PROCESSO SELETIVO.....	4
Portaria - SEI nº 981, de 30 de novembro de 2023.....	4
Portaria - SEI nº 982, de 30 de novembro de 2023.....	5
DESIGNAÇÃO.....	6
Portaria - SEI nº 959, de 24 de novembro de 2023.....	6
Portaria - SEI nº 965, de 24 de novembro de 2023.....	8
Portaria - SEI nº 966, de 27 de novembro de 2023.....	9
Portaria - SEI nº 969, de 28 de novembro de 2023.....	10
Portaria-SEI nº 972, de 28 de novembro de 2023.	14
Portaria-SEI nº 977, de 28 de Novembro de 2023.....	20
Portaria - SEI nº 980, de 29 de novembro de 2023.....	24
RETIFICAÇÃO	25
Portaria - SEI nº 677, de 31 de agosto de 2023.....	25
REVOGAÇÃO	26
Portaria - SEI nº 967, de 27 de novembro de 2023.....	26
Portaria - SEI nº 968, de 27 de novembro de 2023.....	27
Portaria - SEI nº 978, de 29 de novembro de 2023.....	28
Portaria - SEI nº 979, de 29 de novembro de 2023.....	28
Portaria - SEI nº 983, de 30 de novembro de 2023.....	29
Portaria - SEI nº 984, de 30 de novembro de 2023.....	30

PROCESSO SELETIVO

Portaria - SEI nº 981, de 30 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o **resultado final da 2ª fase** do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado**, vinculada à Gerência de Atenção a Saúde do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW-UFPB).

Classificação final do(a)s candidato(a)s:

EDITAL 14/2023 – Resultado Final da 2ª Fase (Entrevistas)			
Cargo: Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado			
Candidato	CPF	Classificação	Pontuação
FERNANDA RAQUEL ALVES DE LIMA FERREIRA	***370.414**	1º	99,66
MARCOS ANTÔNIO LOPES DE OLIVEIRA SOUSA	***808.334**	2º	84,41
CARLOS CESAR SILVA ALVES	***170.944**	3º	61,31

Art. 2º Todas as informações referentes ao Processo Seletivo em questão estarão disponíveis no [link](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr.º Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria - SEI nº 982, de 30 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o **resultado final da 2ª fase** do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem**, vinculada à Gerência de Atenção a Saúde do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW-UFPB).

Classificação final do(a)s candidato(a)s:

EDITAL 15/2023 – Resultado Final da 2ª Fase (Entrevistas)			
Cargo: Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem			
Candidato	CPF	Classificação	Pontuação
MURILO AUGUSTO DE ALMEIDA RODRIGUES	***466.374**	1º	98,36
MAYARA MUNIZ PEIXOTO RORIGUES	***769.494**	2º	89,29
CARLOS CESAR SILVA ALVES	***170.944**	3º	62,62

Art. 2º Todas as informações referentes ao Processo Seletivo em questão estarão disponíveis no [link](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

(assinado eletronicamente)
Drº. Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 959, de 24 de novembro de 2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES (RDC) Nº 02/2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE RESÍDUOS do Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW-UFPB/EBSEH**.

Considerando que o Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba é uma Instituição hospitalar de nível terciário no estado da Paraíba, respondendo pela assistência de média e alta complexidade no Estado, atendendo uma área de cobertura da cidade de João Pessoa e área metropolitana, mas também de todo o Estado da Paraíba.

Considerando que devido aos mais de 40 anos de sua fundação, associado à deterioração física das estruturas e à mudança tecnológica e dos processos assistenciais, assim como à mudança do perfil epidemiológico, nosológico e de complexidade ao longo do tempo, o HULW/UFPB necessita atualizar sua planta física, realizando a ampliação de áreas e serviços.

Considerando o diz Art. 45 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH 2.0;

§ 3º Em licitações complexas, o Agente de Licitação poderá ser substituído por Comissão de Licitação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores a seguir relacionados, que seguirão com suas respectivas funções para compor a Comissão de Licitação no Regime Diferenciado de Contratações (RDC) nº 02/2023 da filial Hospital Universitário Lauro Wanderley da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares:

1. Renata Cristina Fernandes Dantas, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 223**** – Presidente;

2. Kaline da Silva Santana, Matrícula SIAPE nº 222**** – Presidente Substituto;

3. Osvaldo de Lima Souza, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº 219****;

4. Adriana Carla Soares Vaz, Engenheira Civil – SIAPE: **520;

5. Adriano Carlos Camboim Góes, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº 219****

Art. 2º A atuação dos membros desta Comissão dar-se-á de maneira solidária e em ampla e total consonância com as diretrizes emoldadas nas normas e princípios que regem os procedimentos licitatórios e administração pública.

Art. 3º Esta portaria tem abrangência exclusiva para a licitação por RDC Eletrônico 02/2023, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE RESÍDUOS do Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW-UFPB/EBSERH**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 4º Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSEH/HULW.

(assinado eletronicamente)

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 196-EBSEH de 02/12/2020

D.O.U. 232 de 04/12/2020

Portaria - SEI nº 965, de 24 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Jacqueline de Fátima Fernandes Lima, matrícula Siape nº 213****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 20 a 24 de novembro de 2023, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 20 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Dr.º Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria - SEI nº 966, de 27 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Ana Carla Lima dos Santos Domingos, matrícula Siape nº 221****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 20 de novembro a 04 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 20 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Dr.º Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria -SEI nº 969, de 28 de novembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais decretada pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020, consoante delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 1301, de 03 de maio de 2022.

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do artigo 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas, com comunicação prévia à Contratada;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23539.004906/2023-25;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **26/2023** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY (HULW-UFPB)**, firmado com a Empresa **ARCOMAC REFRIGERAÇÃO LTDA-ME**, CNPJ: 10.454.398/0001-90.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Adriano Carlos Camboim Góes	****779
SUBSTITUTO	Alan Ribeiro de Vasconcelos	****581

II. Fiscais Técnicos :

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR 1	Wilson Germano Gaebler Júnior	****234
TITULAR 2	Paulo Victor da Silva Duarte	****116

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 3º - Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º - Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserrh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 196-EBSEH de 02/12/2020

D.O.U. 232 de 04/12/2020

Portaria-SEI nº 972, de 28 de novembro de 2023.

Revoga a portaria-SEI nº 808 (33409823) de 05 de outubro de 2023, e designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 42/2021 referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de limpeza hospitalar para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro

de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.016140/2019-45,
RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **42/2021 (JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA)**, referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de limpeza hospitalar** para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Membros:

I.Gestor do Contrato:

Gestor Titular: DEIVYSSON HARLEM PEREIRA CORREIA, CPF: *****.632.114-****;

Gestor Substituto: MIRIAM SUZANE HOLANDA DE ALMEIDA, CPF: *****.068.904-****;

II.Fiscal Técnico do Contrato:

ÁREA	FISCAL TÉCNICO	CPF
PONTO FOCAL	ALAN RIBEIRO DE VASCONCELOS	***.940.064-**
AMBULATÓRIO	EDSON MORAIS LIRA	***.240.254-**
AMBULATÓRIO	PRISCILA RAMOS DA SILVA GUEDES	***.665.384-**
AMBULATÓRIO	KALINY WANDERLEY DE BRITO MORAES	***.079.341-**
AMBULATÓRIO	DAMIANA ALES MONTEIRO	***.844.344-**
AMBULATÓRIO	ELBA GERLANE DE CARVALHO SILVA	***.282.064-**
AGÊNCIA TRANSFUSSIONAL (1º ANDAR)	GERMANA DE FÁTIMA PAIVA DE ARRUDA	***.923.504-**
BLOCO CIRÚRGICO (1º ANDAR)	SANDRA MARTINS DE FRANÇA	***.511.924-**
UTI PEDIÁTRICA, CORREDOR E REPOUSOS (1º ANDAR)	RICHELE TEIXEIRA DE LIMA FRANCO	***.306.334-**
UTI ADULTO, HALL DE ENTRADA DAS UTIS, COPA, SALASANEXAS (GASOMETRO, COORDENAÇÃO - 1º ANDAR)	LUCRÉCIA MARIA BEZERRA	***.897.664-**

CECAE	GLEIDE DELFINO DE MEDEIROS OLIVEIRA	***.385.424-**
CEROF (2º ANDAR - ALA NORTE)	LICIA HELENA FARIAS PINHEIRO	***.468.224-**
DIP COVID (2º ANDAR - ALA SUL)	FABRÍCIA MARIA DE ARAÚJO	***.558.414-**
UTI NEONATAL (3º ANDAR - SALÃO, SALA DE EQUIPAMENTOS e REPOUSO MULTI)	JACKELINE KERCIA DE SOUZA RIBEIROBASTOS	***.288.024-**
GEP E ANATOMO PATOLÓGICO	MALUESKA LUACCHE XAVIER	***.153.574-**
OBSTETRÍCIA (3º ANDAR)	AMANDDA THAISE DE SOUZA BARBOSA	***.988.194-**
OBSTETRÍCIA (3º ANDAR)	JUÇARA ELKE LOURENÇO DA SILVA	***.879.624-**
CLÍNICA PEDIÁTRICA (4º ANDAR)	PAULA PRISCILLA VIEIRA FERNANDES	***.586.564-**
DIP GERAL (4º ANDAR)	FABRÍCIA MARIA DE ARAÚJO	***.558.414-**
CLÍNICA MÉDICA (5º ANDAR - ALA NORTE)	WISLANE SHIRLEY DE ARAUJO SILVA	***.410.944-**
CLÍNICA MÉDICA (5º ANDAR - ALA SUL)	ANNA KARINE D. DE SOUSA	***.892.854-**
SAE/PSIQUIATRIA (6º ANDAR)	PATRÍCIA DA SILVA ARAÚJO	***.378.064-**
SAE/PSIQUIATRIA (6º ANDAR)	MARINA MORAES	***.261.294-**
CLÍNICA CIRÚRGICA (7º ANDAR + COBERTURA)	ALEXANDRA DE ASSIS PESSOA GUERRA	***.358.884-**
CLÍNICA CIRÚRGICA (7º ANDAR + COBERTURA)	GISELLE DE FATIMA N. DOS SANTOS CAVALCANTE	***.821.974-**
CORREDOR ADMINISTRATIVO (ALA NORTE)	GERMANO SOARES DA SILVA	***.230.373-**
CORREDOR ADMINISTRATIVO E AUDITÓRIO (ALA SUL)	TATIANE MACIEL PEREIRA	***.777.974-**;
SETOR DE FARMÁCIA E ESTOQUES	MARIA GABRIELA IRINEU CARNEIRO	***.483.744-**
UNIDADE DE PRODUTOS PARA SAÚDE	PATRÍCIA DA S. RIBEIRO FREIRE	***.737.554-**
SETOR DE SUPRIMENTOS	ÉRICA CRISTIANE CESAR BRAZ	***.771.804-**
UNIDADE DE ALMOXARIFADO	MARCONDES EDSON MACHADO DA SILVA	***.743.134-**

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

Fiscal Administrativo: Roseane Carla da Silva, CPF ***.810.364-**.

Fiscal Administrativo Substituto: Renan Silva Balbino, CPF ***.799.514-**;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.

3.Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

4.Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

5.Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

6.Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

7.Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

8.Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

9.Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

10.Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
MARCELO PAULO TISSIANI
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 977, de 28 de Novembro de 2023

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 36/2021 referente à Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para equipamentos de controle de acesso (catracas eletrônicas) e equipamentos de ponto para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.014414/2020-03, **RESOLVE:**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 36/2021 referente à Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para equipamentos de controle de acesso (catracas eletrônicas) e equipamentos de ponto para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Membros:

I. Gestor do Contrato:

Gestor Titular: José Bráulio Nóbrega de Sá Rocha, CPF xxx.773.284-xx;

Gestor Substituto: Charbel Shoiti Salvador Uchida, CPF xxx.224.634-xx;

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Fiscal Técnico: Adriano Augusto da Silva, CPF xxx.955.174-xx;

Fiscal Técnico Substituto: Grace Kelly Cardoso Pereira, CPF xxx.201.814-xx;

III.Fiscal Administrativo do Contrato:

Fiscal Administrativo: Ronaldo Rodrigues Ribeiro Silva, CPF xxx.985.133 - xx;

Fiscal Administrativo Substituto: Helder Silva Paiva, CPF xxx.596.964-xx;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1.Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2.Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

3.Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

4.Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

5.Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

6.Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

7.Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.

3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria - SEI nº 980, de 29 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o colaborador **Erick Cesar de Farias Albuquerque**, médico, SIAPE 329****, como Responsável Técnico médico da **UTI Adulto**, no Hospital Universitário Lauro Wanderley, no período de 22 de novembro a 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º A designação do empregado não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 4º Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Dr.º Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

RETIFICAÇÃO

Portaria - SEI nº 677, de 31 de agosto de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria-SEI nº 677, de 31 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Nº 600, de 01 de setembro de 2023.

Onde se lê: Conceder afastamento (...) de 23 a 25 de novembro(...)

Leia-se: Conceder afastamento (...) de 22 a 25 de novembro(...)

(assinado eletronicamente)
Dr.º Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

REVOGAÇÃO

Portaria - SEI nº 967, de 27 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY – HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 945, de 16 de novembro de 2023 e Designar Giselle de Fátima Nascimento dos Santos Cavalcante, matrícula Siape nº 223****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 21 a 30 de novembro de 2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Drº. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria - SEI nº 968, de 27 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY – HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias-SEI nº 1258 e 1259, de 27 de dezembro de 2021, publicadas no Boletim de Serviço Nº 416, de 28 de dezembro de 2021 e designar os colaboradores abaixo como **Conformistas de gestão da UG 155023 - HULW:**

1.Conformista de gestão - Titular: Edivânia Olegário dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 219****, CPF: ***467434**, CRC – PB 010592/O;

2.Conformista de gestão - Substituto: Leocrécio Aires Moreno, Analista Administrativo, matrícula nº 307****, CPF: ***.727.694-**, CRC - PB 006168/O.

Art. 2º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 3º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Drº. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria - SEI nº 978, de 29 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY –HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 199, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Nº 438 de 11 de março de 2022 e designar o colaborador **Thiago Batista Lopes**, Analista Administrativo, matrícula nº 330****, CPF: ***.992.135-**, CRC - BA 035832/O-0 T-PB como **Conformista contábil - substituto, da UG 155023 - HULW.**

Art. 2º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 3º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr.º Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria - SEI nº 979, de 29 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY – HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 200, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Nº 438 de 11 de março de 2022 e designar o colaborador **Thiago Batista Lopes**, Analista Administrativo, matrícula nº 330****, CPF: ***.992.135-**, CRC - BA 035832/O-0 T-PB como **Contador responsável - substituto, da UG 155023 - HULW**.

Art. 2º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 3º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Drº. Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria - SEI nº 983, de 30 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 923, de 09 de novembro de 2023, publicada no Boletim nº 620, de 10 de novembro de 2023, que designava **EDUARDO HENRIQUE PERYLO DE ALBUQUERQUE E MELLO SOUZA**, matrícula Siape nº 219****, como substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley a partir de 21 de novembro de 2023.

Art. 2º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 3º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Drº. Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPA/EBSERH

Portaria - SEI nº 984, de 30 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY – HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 920, de 08 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Nº 621, de 14 de novembro de 2023, que designava **Ana Carla Dias de**

Luna Oliveira, matrícula Siape nº 320****, como substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley a partir de 23 de novembro de 2023.

Art. 2º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 3º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 23 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Dr.º Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH